

Lei Nº 393/73

SÍNULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL-, E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUEZINHA, ESTADO DO PARANÁ, SECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL-, COM A FINALIDADE DE TRAZER NORMAS DE MÚTUA COOPERAÇÃO TENDENTES AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS.

ART. 2º - A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL-, SE COMPROMETE A PROVER:

a) - A DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL DOS RECURSOS MATERIAIS CONSUBSTANCIADOS EM EQUIPAMENTOS PARA A DELEGACIA INDISPENSÁVEIS A AÇÃO CONTÍNUA POLICIAL EM QUANTIDADE E QUALIDADE DETERMINADA PELA DIREÇÃO DA POLÍCIA CIVIL, ATRAVÉS DE PRÉVIO PLANEJAMENTO E AMPLIAÇÃO.

b) - OS RECURSOS ALUDIDOS COMPREENDERÃO VEÍCULOS POLICIAIS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ETC.

c) - A NÃO EMPREGAR OS VEÍCULOS QUE NÃO SEJAM SISO OBJETO DESTES CONVÊNIO, FORA DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO OU QUANDO RECOLHIDOS POR RAZÃO ADMINISTRATIVAS, REPOR SE IMEDIATO,

ANALAGO E EQUIPAMENTO.

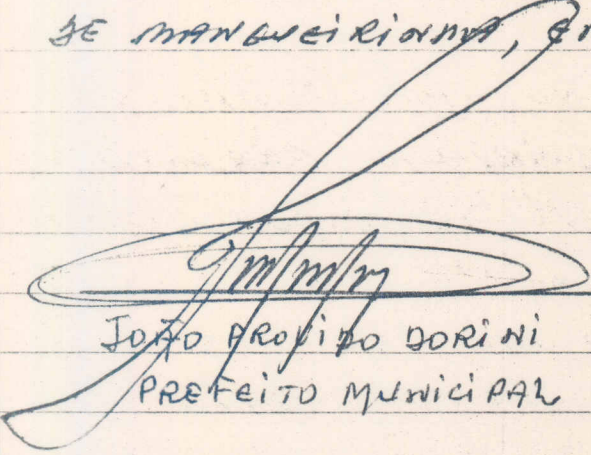
ARTO 3º) - A PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONTRA-PARTIDA PROPORCIONARÁ OS EQUIPAMENTOS REQUISITOS E FORNECIDOS NA VIGENCIA SESTE CONVENIO O SEGUINTE:

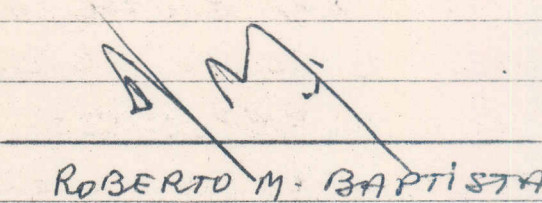
a) - O FORNECIMENTO DO COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES DOS VEICULOS E SEMAIS DITO POLICIAIS, DESTINADOS A DELEGACIA DE POLICIA LOCAL.

b) - PNEUS E SEMAIS ACESSÓRIOS PARA CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS E SEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DELEGACIA DE POLICIA.

ARTO. 4º) - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL
de MANUEIRINHA, em 09 de MARÇO de 1.973.


JOÃO PROÍPIO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO